(P)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

MATÉRIA RETIRADA
Solicitação do Autor
EM 25/04/23
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria de Saúde, para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0311 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 11 de Abril de 2023

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que ao acompanhar as notícias nas redes de informação, vemos que o crime dentro das escolas aumentou e os alunos e professores indefesos sem proteção. Sendo assim, faz mister a solicitação de um guarda municipal para cada colégio, trazendo autoridade e segurança aos demais presentes.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 6 de Abril de 2023.

Marcos Vinicius Ferreira Romero

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

= Vereador - PMB

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02 DE 6 DE ABRIL DE 2023.

"SOLICITA A SECRETARIA DE SEGURANÇA QUE COLOQUE UM GUARDA MUNICIPAL EM CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica evidente a necessidade de um guarda municipal já que os crimes em colégio vem se intensificando.

Art. 2º - Impera neste anteprojeto a solicitação do guarda municipal nas escolas.

§1° - Trazendo segurança e autoridade.

I – Criando segurança aos presentes e prevenção de qualquer transtorno possível futuro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 6 de Abril de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - PMB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo trazer segurança e proteger nossas crianças e adolescentes no colégio.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

MARCOS VINICIUS FERREIRA ROMERO
= Vereador - PMB

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0311 / 2023 dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 11 de Abril de 2023

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ